LEI N.º 2.833, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece de utilidade pública o Coral Banda Canarinhos de Nossa Senhora do Carmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Coral Banda Canarinhos de Nossa Senhora do Carmo, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 12.557.119/0001-49.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito